



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06
Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1611– CEP 87.990-000

DECRETO Nº 231/2021

SÚMULA: “Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.”

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Lei Orçamentária Anual do Município nº 80 de 28 de Dezembro de 2020, em seu artigo 1º-A, inserido pela Lei nº 13 de 02 de Março de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R\$ 140.200,00 (cento e quarenta mil e duzentos reais), com a seguinte ordem classificatória:

DESPESA		DESCRIÇÃO		
02		Governo municipal		
02.001.04.122.0002.2001		Manutenção das atividades do gabinete do prefeito		
Red. 3	3.1.90.94.00.00	Indenizações e restituições trabalhistas	000	3.000,00
04		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
04.001.04.122.0002.2010		Manutenção das atividades da secretaria de administração		
Red. 25	3.3.90.14.00.00	Diárias – pessoal civil	000	1.500,00
Red. 29	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	000	3.500,00
07		SECRETARIA DE SAÚDE		
07.001.10.122.0010.2030		Manutenção das atividades da secretaria de saúde		
Red. 174	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	303	10.000,00
07.005.10.302.0010.2037		Manutenção de medicamentos do hospital municipal		
Red. 215	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	303	50.000,00
07.006.10.301.0010.2040		Manutenção do posto de saúde		
Red. 223	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	303	10.000,00
Red. 227	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	303	60.000,00
08		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
08.001.08.244.0011.2060		Manutenção das atividades da secretaria de assistência social		
Red. 256	3.3.90.14.00.00	Diárias – pessoal civil	000	2.200,00
TOTAL				140.200,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo primeiro, será utilizado como recurso a anulação parcial de dotação demonstrada abaixo:

DESPESA		DESCRIÇÃO		
02		Governo municipal		
02.001.04.122.0002.2001		Manutenção das atividades do gabinete do prefeito		
Red. 5	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	000	2.200,00
04		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
04.002.04.122.0002.2011		Gestão de pessoal do gabinete do secretário de administração		
Red. 32	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	000	8.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 171

19 de Novembro de 2021

PG. 2/2



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06

Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1611 – CEP 87.990-000

07	SECRETARIA DE SAÚDE			
07.005.10.302.0010.2036	Manutenção do hospital municipal			
Red. 202	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	303	130.000,00
TOTAL				140.200,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Diamante do Norte - PR, aos 18 de Novembro de 2021.

ELIEL DOS SANTOS CORREA

Prefeito Municipal

